

**DECRETO Nº 174, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 610.039,00 (seiscentos e dez mil e trinta e nove reais)”.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 610.039,00 (seiscentos e dez mil e trinta e nove reais), autorizado pela Lei 264 de 29/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE GOVERNO	
02.03.01			SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0026.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	29	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	64	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	162	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSMO	603.589,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>610.039,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 610.039,00 (seiscentos e dez mil e trinta e nove reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de abril de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração

